

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE ALEGRE

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE **DISTRATO** DO **CONTRATO** N° **010/2021** DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA **VITAL PREST SAÚDE LTDA**.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO CONTRATO N.º 010/2021, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS), através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, DAYSY ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente DISTRATANTE e, de outro lado a credenciada VITAL PREST SAÚDE LTDA, inscrita nº CNPJ nº 40.570.802/0001-51, domiciliada na Nossa Senhora D'Abadia, nº 424, Sala 01, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora Andreia Duarte Silva, residente e domiciliada na Rua Joaquim Paulino Pinto, nº 471, Parque São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade nº 5339730 SPTC/GO, CPF nº 034.154.931-21, COREN GO – 000.985.002, na especialidade de Técnica de Enfermagem, doravante simplesmente DISTRATADA, têm entre si justo e acertado referente ao Processo Administrativo nº 3953/2021 o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 010/2021, que passará a ter efeito no dia 20 de setembro de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Dr. Rui Brandão, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE ALEGRE

| Nome do profissional | N° Conselho | Especialidade | Local de Serviços |
|----------------------|-------------|---------------|---------------------|
| Andreia Duarte | COREN GO | Técnica de | PSF Dr. Rui Brandão |
| Silva | 000.985.002 | Enfermagem | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Realização de abertura de um novo credenciamento nº 005/2021, para reajuste do salário, conforme Ofício 0376/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 010/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE ALEGRE

Buriti Alegre (GO), 20 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 06/2021

| TESTEMUNHAS: | | |
|----------------|--------|--|
| 1 ^a | CPF nº | |
| 2 a | CPF n⁰ | |